



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 7353

#### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação								Natureza				Ficha	Fonte	Valor
02	03	01	02	062	0003	2022	3	3	90	39	00	136	100	2.500,00
02	05	01	27	812	0030	2295	3	3	90	14	00	209	100	4.000,00
02	08	01	10	301	0012	3055	4	4	90	51	00	390	102	23.000,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	3	90	14	00	1015	100	1.500,00
<b>Total:</b>													<b>31.000,00</b>	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação								Natureza				Ficha	Fonte	Valor
02	01	01	04	122	0002	2008	3	3	90	96	00	66	100	1.500,00
02	03	01	02	062	0003	2020	3	3	90	39	00	127	100	2.500,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	3	90	36	00	179	100	4.000,00
02	08	01	10	301	0012	2150	3	3	90	39	00	335	102	7.000,00
02	08	01	10	301	0020	2321	3	3	90	39	00	433	102	1.300,00
02	08	01	10	303	0012	2121	3	3	90	30	00	453	102	1.999,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	3	90	39	00	491	102	6.600,00
02	08	01	10	305	0012	2242	3	3	90	30	00	499	102	6.101,00
<b>Total:</b>													<b>31.000,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de Maio de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**